

Comissão Eleitoral 2023

ATO Nº 09/2023/CE

O Presidente da Comissão Eleitoral da Univille, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 28/23 do Conselho Universitário, divulga as **instruções aos mesários**, conforme previsto no **artigo 27**, do Regulamento Eleitoral 2023.

1. Sobre as Seções Eleitorais

O Colégio Eleitoral está dividido em 20 seções conforme locais de funcionamento apresentados no Ato nº07/2023/CE, publicado em 20 de outubro de 2023.

2. Sobre as atribuições dos Mesários

Os Mesários irão desenvolver suas atividades no dia **31 de outubro de 2023**, terça-feira, e terão as funções de Presidente de Seção, Mesário ou Secretário.

2.1 Presidente de Seção

- Verificar os documentos pertinentes a sua Seção de trabalho.
- Receber e conferir a urna eletrônica pertinente a sua Seção de trabalho.
- Distribuir as funções ao Mesário e ao Secretário.
- Manter a ordem na sua Seção de trabalho.
- Resolver dificuldades e esclarecer dúvidas referentes a sua Seção de trabalho.
- Comunicar imediatamente a um membro da Comissão Eleitoral quaisquer ocorrências que possam prejudicar o andamento e/ou a segurança da votação.
- Registrar na Ata de Seção Eleitoral todos os fatos que ocorram fora da normalidade.
- Supervisionar a atuação e o cumprimento dos procedimentos pelos Mesários.
- Assinar o Termo de Transferência de Responsabilidade.
- Conferir a impressão e assinar o Boletim de Votação no final da votação.

2.2 Mesário

- Auxiliar o Presidente de Seção e o Secretário na organização da sua Seção de trabalho.
- Verificar se o Caderno de Eleitores consta no Envelope de Seção e conferir se a sequência numérica das páginas está correta.
- Substituir o Presidente de Seção, quando necessário.
- Zelar pela guarda do Caderno de Eleitores da sua Seção de Trabalho.
- Preencher o Termo de Transferência de Responsabilidade.

2.3 Secretário

- Auxiliar o Presidente de Seção e o Mesário na organização da sua Seção de trabalho.
- Substituir o Mesário, quando necessário.
- Garantir a correta liberação do voto para o respectivo eleitor de forma clara e transparente.
- Acompanhar o visor do "microterminal do mesário", identificando possíveis mensagens da urna eletrônica, informando ao Mesário e ao Presidente de Seção, quando necessário.

3. Sobre o horário de trabalho dos mesários

3.1 A 1ª equipe de mesários, que irá atuar no horário das 7h30 às 12h, deve apresentar-se, pontualmente, às **7h30** nos seguintes locais:

- a) Campus Joinville: **Sala de Dança, térreo do Ginásio Escola da Univille.**
- b) Campus de São Bento do Sul: **Sala do Núcleo de Práticas Jurídicas**
- c) Unidade de São Francisco do Sul: **Sala A 103**
- d) Unidade Centro Joinville: **Sala A 209**
- e) Polo EaD Jaraguá do Sul: **Sala 402**

3.2 A 2ª equipe de mesários, que irá atuar no horário das 12h às 17h, deve comparecer pontualmente às **12h** diretamente na respectiva seção eleitoral de trabalho.

Comissão Eleitoral 2023

3.3 A 3ª equipe de mesários, que irá atuar no horário das **17h às 22h**, deve comparecer pontualmente às **17h** diretamente na respectiva seção eleitoral de trabalho.

3.4 O Mesário deve conferir com antecedência o horário e o local onde irá atuar.

4. Sobre o material de votação

4.1 O Presidente de Seção da 1ª equipe irá receber e conferir o material entregue pela Comissão Eleitoral, assinando o Termo de Recebimento de Material.

4.2 Os crachás entregues à 1ª equipe permanecem na Seção Eleitoral até o final dos trabalhos e a **3ª equipe** devolve os crachás junto com os demais materiais.

4.3 Após assinar o Termo de Recebimento de Material, a 1ª equipe de Mesários segue para a Seção Eleitoral onde irão trabalhar.

4.4 Na mudança de equipe de mesários, haverá o Termo de Transferência de Responsabilidade que deverá ser preenchido e assinado para que a nova equipe assumira a seção eleitoral, ficando guardado no envelope para que seja realizado o mesmo procedimento na troca de turno seguinte. Ao final da votação este documento fica dentro do envelope da seção.

4.5 Todos os documentos recebidos dentro do envelope no início do processo deverão ser entregues a um representante da Comissão Eleitoral no mesmo envelope ao final da votação.

5. Sobre os procedimentos antes de iniciar a votação – das 7h30 às 8h

5.1 O Presidente de Seção, juntamente com o Mesário e o Secretário, deverá:

- Conferir a disponibilidade e disposição das mesas, sem alterar o layout;
- Retirar a urna eletrônica da caixa com cuidado;
- Organizar a urna eletrônica e a cabina de votação de modo a garantir a privacidade do eleitor durante o voto;
- Conectar o cabo de alimentação na tomada de energia elétrica e ligar a urna eletrônica (botão na parte traseira);
- Verificar se a urna eletrônica está operando corretamente com energia elétrica;
- Dispor em cima das mesas os materiais necessários para recepção do eleitor;
- Esclarecer dúvidas, se necessário, com a Comissão Eleitoral.

5.2 No horário entre 8h e 8h15 o Presidente de Seção deve imprimir a zerésima, seguindo os seguintes procedimentos:

- No terminal do eleitor, o Presidente de Seção pressiona a tecla [confirma] e aguarda a emissão da zerésima;
- A zerésima deve ser assinada pelo Presidente de Seção, Mesário, Secretário e Fiscais de Votação presentes no momento da impressão desse relatório.
- A zerésima deve ser fixada em local visível na respectiva Seção eleitoral.
- No final da votação, a zerésima deve ser desafixada com cuidado e guardada no Envelope de Seção.

6. Sobre a votação – das 8h30 às 21h30

6.1 A votação deve ser iniciada às 8h30, impreterivelmente (horário de Brasília).

6.2 Quando o eleitor chegar à Seção Eleitoral:

Mesário:

- recepcionar o eleitor e solicitar um documento de identificação;
- perguntar a **todos os eleitores** se estão portando aparelho celular. A resposta sendo sim, solicitar que o aparelho de celular seja deixado na carteira do Presidente da Seção até que o eleitor se retire da cabina de votação;
- localizar o nome do eleitor no Caderno de Eleitores da Seção, pedindo para ele assinar em local próprio para esse fim;
- **ATENÇÃO!** Fique atento a correta assinatura do eleitor, pois erros neste procedimento poderão anular a votação da seção eleitoral inteira.
- ler em voz alta o número de matrícula do eleitor para que o Secretário possa digitar no “microterminal do mesário”;

Comissão Eleitoral 2023

- aguardar que o eleitor realize a sua votação na urna eletrônica;
- devolver o documento de identidade para o eleitor após ele ter votado.

Secretário:

- ficar atento a recepção do eleitor pelo Mesário;
- digitar no “microterminal do mesário” o número de matrícula lido em voz alta pelo Mesário;
- ler em voz alta o nome do eleitor quando aparecer no visor do “microterminal do mesário”, confirmando o nome do eleitor;
- autorizar o eleitor a dirigir-se à cabina de votação;
- ficar atento as possíveis mensagens que possam aparecer no “microterminal do mesário” e fazer encaminhamentos, quando necessário.

6.3 Caso o eleitor não conste na lista da sua Seção de trabalho:

- peça ajuda ao Presidente de Seção e faça novamente a busca pelo nome da pessoa;
- confirmando a ausência do nome no Caderno de Eleitores, solicite a presença de um membro da Comissão Eleitoral e explique a situação;
- registre na Ata de Seção Eleitoral o ocorrido.

6.4 O membro do Colégio Eleitoral só poderá votar se seu nome constar no Caderno de Eleitores da respectiva Seção.

7. Sobre os documentos permitidos

7.1 Conforme artigo 37 do Regulamento Eleitoral 2023, só poderá votar o eleitor que apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade oficial, física ou digital;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Carteira de Estudante expedida pela União Nacional dos Estudantes;
- e) Crachá de Identificação funcional da Univille.

7.2 O documento deve ser original, estar dentro da data de validade e possuir foto que possa identificar claramente o eleitor.

7.3 Caso o **documento de identificação** seja no **formato digital**, deve ser solicitado ao eleitor que inicie o aplicativo do respectivo documento com a tela do celular voltada ao Mesário para que este possa checar que o documento apresentado na tela do celular foi gerado a partir do aplicativo, pois não poderá ser utilizada imagem digital, fotos ou *prints* de documentos.

8. Sobre o encerramento da votação – 21h30

8.1 A votação encerra, pontualmente, às 21h30, pelo horário de Brasília. Caso haja eleitores presentes dentro do local que ainda não tenham votado, serão entregues senhas a eles por Seção Eleitoral.

8.1.1 A senha será entregue do primeiro eleitor na fila até o último em ordem inversa de numeração, desta forma, o último eleitor na fila receberá a senha número 01 (um).

8.2 É facultativo aos Fiscais de Votação acompanharem os procedimentos de encerramento da votação, sendo que a ausência deles não impede o andamento do processo de encerramento.

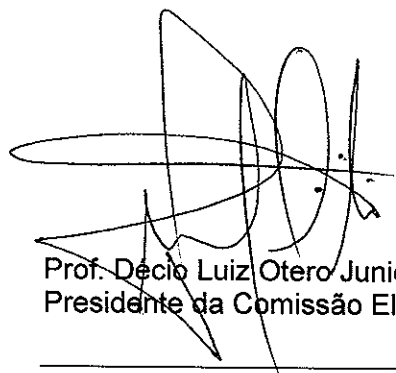
8.3 O **Mesário** deverá escrever a expressão “N/C” em todos os espaços destinados à assinatura dos eleitores faltosos no Caderno de Eleitores de sua Seção de trabalho

8.4 Para encerrar a votação na Seção Eleitoral é necessário:

- Aguardar um membro da Comissão Eleitoral para iniciar os procedimentos de encerramento da votação.
- O Presidente de Seção digita no “microterminal do mesário” o código para encerramento da votação [0001 **ssss** 9999], onde **ssss** é o número da Seção.
- Aguarda a impressão da 1º (primeira) via do **Boletim de Urna** e verifica se está legível.

Comissão Eleitoral 2023

- Estando legível, tecle [confirma] para imprimir as outras 03 (três) vias; não estando legível, informar a Comissão Eleitoral.
 - O membro da Comissão Eleitoral, o Presidente de Seção, o Mesário, o Secretário e os Fiscais de Votação (quando houver) presentes no encerramento da respectiva Seção Eleitoral deverão assinar todas as vias do **Boletim de Urna**.
 - O **Presidente de Seção**, na presença do membro da Comissão Eleitoral, deve conferir se dentro do Envelope de Seção Eleitoral constam os seguintes documentos:
 - Zerésima, devidamente assinada;
 - Caderno de Eleitores;
 - Boletim de Urna, devidamente assinada;
 - Termo de Transferência de Responsabilidade;
 - Ata de Seção Eleitoral.
 - O membro da Comissão Eleitoral irá lacrar o envelope com o Selo de Vedação de Envelope, dando por encerrados os trabalhos na respectiva Seção Eleitoral. O envelope lacrado é entregue ao Presidente da Seção, que ficará responsável por entregar à Mesa Totalizadora;
 - O Presidente de Seção, o Mesário e o Secretário organizam e recolhem todo o material da Seção;
 - O Presidente de Seção entrega o envelope lacrado para a Mesa Totalizadora;
 - O Mesário e o Secretário entregam os demais materiais para a equipe de apoio da Mesa da Comissão Eleitoral, acompanhado do Termo de Devolução de Material.
- 8.5 O Boletim de Urna** será impresso em 04 (quatro) vias e distribuídos da seguinte forma:
- uma via fixada no painel de votação disposto no respectivo local de votação;
 - uma via guardada dentro do Envelope de Seção Eleitoral;
 - uma via fixada por fora do envelope de Seção Eleitoral;
 - uma via para o Fiscal de Votação da Chapa Somos Univille.
- 8.6** Nenhuma Seção Eleitoral poderá encerrar suas atividades antes das 21h30.
- ### 9. Disposições gerais
- 9.1** O Presidente de Seção, Mesário, Secretário e os integrantes da Mesa Totalizadora, **NÃO** poderão portar ou usar **qualquer material de propaganda dos candidatos** durante o período em que estiverem atuando nessas funções.
- 9.2** O Presidente de Seção, Mesário, Secretário e os integrantes da Mesa Totalizadora **NÃO** poderão **divulgar nenhuma imagem** do seu trabalho na Seção Eleitoral nem do seu local de votação.
- 9.3** Conforme artigo 38 do Regulamento Eleitoral 2023, será **vedado** ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas e filmadoras dentro da cabina de votação.
- 9.4** Em caso de dúvida, consulte imediatamente um membro da Comissão Eleitoral.
- 9.5** A atuação como Mesário será comprovada por declaração emitida pela Comissão Eleitoral e entregue no local de votação ao final dos trabalhos.
- 9.6** Os alunos que atuarem como Mesários poderão requerer junto à Coordenação do seu Curso a convalidação das horas trabalhadas em horas de Atividades Complementares. Caberá à Coordenação do Curso decidir quanto à convalidação.



Prof. Décio Luiz Otero Junior
Presidente da Comissão Eleitoral 2023

Joinville, 24 de outubro de 2023